



# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

### REABERTURA

O Município de Caçapava, com sede administrativa à Rua Capitão Carlos de Moura, 243, pelo presente Edital, torna público e leva ao conhecimento de quem interessar possa, que estão reabertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

**REFERÊNCIA:** Chamamento Público 01/2020

**OBJETO:** Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, que está sendo instaurada pelo Município de Caçapava, objetivando a contratação de agência especializada para prestação de serviços de publicidade e comunicação.

**PRAZO PARA INSCRIÇÃO:** Até o dia 15/04/2020, no horário das 9h as 15h30 dos dias úteis.

**LOCAL DE INSCRIÇÃO:** Secretaria de Administração, Setor de Compras e Licitações na Rua Capitão Carlos de Moura, 243.

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010 e às seguintes normas:

### 1 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

**1.1** Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.



# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

**1.2** - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, **até o dia 25/3/2020**, no horário das **09:00 às 15:30 horas, dos dias úteis**, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

**1.3** - A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

**1.4** - A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

## 2 - OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

**2.1** - Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação que está sendo instaurada pelo Município de Caçapava, na modalidade Concorrência, para a contratação de agência especializada para prestação de serviços de publicidade e comunicação.

**2.2** - Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura do Município de Caçapava.



# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

**2.3** - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

## 3 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

**3.1** - A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a)- ficha de inscrição**, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura do Município de Caçapava, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

**b)- diploma de conclusão de curso** de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou comprovação**, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em uma dessas áreas;

**c)- cédula de identidade** ou documento equivalente, **com foto**;

**d)- comprovante de inscrição no CPF** - Cadastro de Pessoas Físicas;

**e)- documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual**, direto ou indireto, com a Prefeitura do Município de Caçapava, quando for o caso.

**3.2** - Com exceção do documento indicado na **letra "a"** supra, o qual deverá ser apresentado em **original**, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

**a)- cópias autenticadas em cartório**;



# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

**b)**- cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição.

**3.3** - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

**3.4** - A Prefeitura do Município de Caçapava fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital.

## 4 - ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

**4.1** - A Subcomissão Técnica a ser constituída será composta por 3 (três) membros.

**4.2** - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados por meio de publicação em jornal local e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**4.3** - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada em jornal local e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

**4.4** - A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura do Município de Caçapava.

**4.5** - Os profissionais escolhidos para compor a subcomissão técnica que não tiverem vínculo funcional ou contratual direto com a Prefeitura do Município de Caçapava receberão, cada um, remuneração equivalente a 1(um) piso



# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

salarial estabelecido pelo sindicato das agências de publicidade para a categoria, no 5º (quinto) dia útil após a publicação da homologação do certame.

**4.6** - Os profissionais escolhidos para compor a subcomissão técnica que tiverem vínculo funcional ou contratual direto com a Prefeitura do Município de Caçapava não receberão remuneração para participação na referida subcomissão.

## 5 - IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

**5.1** - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

**5.2** - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

**5.3** - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

**5.3.1** - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

**5.3.2** - Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

**5.4** - A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada na Secretaria de Administração, Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Caçapava.



# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## 6 - SORTEIO

**6.1** - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

**6.2** - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

**6.3** - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 2 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura do Município de Caçapava e 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura do Município de Caçapava.

**6.4** - O resultado do sorteio será publicado em jornal de circulação local, no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOESP e no site da Prefeitura do Município de Caçapava ([www.cacapava.sp.gov.br](http://www.cacapava.sp.gov.br)).

## 7 - ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone 12-36546618, junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Caçapava, no horário de 09:00 às 15:30 horas dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.



# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## 8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.2** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Caçapava.

Caçapava, 26 de março de 2020.

**Ricardo José Veloso**  
**Secretário de Administração**



# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**  
**- FICHA DE INSCRIÇÃO -**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME:</b>	
<b>NACIONALIDADE:</b>	<b>ESTADO CIVIL:</b>
<b>PROFISSÃO:</b>	
<b>LOCAL DE TRABALHO:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que está sendo instaurada pelo Município de Caçapava, na modalidade Concorrência, para contratação de agência especializada para prestação de serviços de publicidade e comunicação, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura do Município de Caçapava.

Caçapava, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**ASSINATURA**

**Observação:** anexar os documentos definidos no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 02/2014.